

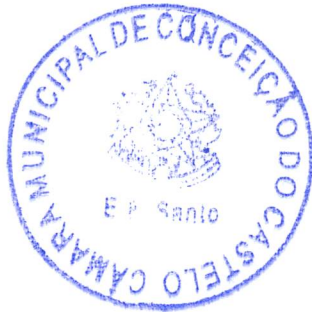


## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



### DESPACHO:

REF: Ofício nº 001/2021, de autoria do Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Conceição do Castelo-ES, **Sr. Cleone José Lordelo Batista**, protocolado sob o nº 8083, em 09 de setembro de 2021.

1. O ofício nº 001/2021, de autoria do Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Conceição do Castelo-ES, **Sr. Cleone José Lordelo Batista**, protocolado sob o nº 8083, em 09 de setembro de 2021, visa requer o uso da Tribuna Popular na sessão ordinária do dia 14 de setembro do corrente ano, para manifestar-se sobre a importância da conclusão da obra do terminal rodoviário no bairro Nicolau de Vargas, a importância da realização da galeria no bairro Nicolau de Vargas ligando ao centro e a importância de realizar melhorias nas estradas da municipalidade com a aplicação do material Revsol, contando com o auxílio imprescindível do maquinário da Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos para realização do serviço.
2. O presente requerimento é carecedor da síntese do assunto que será abordado, constante do art. 238, inciso III, do Regimento Interno, tendo em vista que o informado pelo requerente é considerado apenas tema do assunto, portanto, não atende a exigência contida no art. 238, inciso III, do Regimento Interno.
3. Quanto ao uso da tribuna popular em sessão ordinária, somente ao **cidadão no pleno exercício de seus direitos políticos** e aos **representantes de entidades civis devidamente legalizadas** é permitido, conforme dispõe o art. 237 do Regimento Interno, que diz:





# CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000  
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

“Art. 237. O cidadão no pleno exercício de seus direitos políticos e representantes de entidades civis devidamente legalizadas poderão requerer ao presidente da Câmara Municipal o uso da palavra, durante as sessões legislativas ordinárias, para manifestar-se sobre **projetos de lei em pauta**, **prestar contas de recursos recebidos do Município**, **expor a viabilidade de projetos, programas e convênios** ou qualquer outro assunto de relevante interesse público que importe em grave prejuízo para o Município, para os servidores municipais e à coletividade.”

4. Quanto ao uso da tribuna pelos **Agentes Políticos**, no caso presente, o comparecimento deve ocorrer em **Sessão Especial**, em atendimento ao disposto no art. 77, IV, do Regimento Interno desta Casa de Leis, mediante entendimento com a Mesa Diretora que marcará dia e horário para comparecimento.
5. O comparecimento dos **Secretários Municipais** perante a Câmara Municipal ou às suas Comissões, deverá ocorrer de acordo com o disposto nos arts. 221 a 226 do Regimento Interno desta Casa de Leis.
6. Dispõem os arts. 221 e 222, que:

“Art. 221. O **Secretario Municipal** comparecerá perante a Câmara Municipal ou as suas Comissões:  
I – quando convocado para prestar, pessoalmente, informações sobre assuntos inerentes as suas atribuições;

II – por sua iniciativa, mediante entendimento com a Mesa Diretora ou com a Presidência da Comissão, para expor assuntos e discutir projetos de lei ou qualquer outro ato normativo relacionados com os serviços de suas secretarias.”

“Art. 222. Quando o comparecimento se der na forma prevista no inciso II, do artigo anterior, o Presidente comunicará o Secretario Municipal, por ofício, o dia, local e a hora marcada.”

7. Nos termos do artigo 29, inciso VIII, da Magna Carta de 1988, os **vereadores** são invioláveis por suas opiniões, palavras e votos, no exercício de seus **mandatos e na circunscrição do Município**.





## **CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

8. Isto posto, fica indeferido o pedido do requerente.

9. Comunique-se e archive-se.

Câmara Municipal de Conceição do Castelo, ES, em 10 de setembro de 2021.

**SAULO MARETO**

Presidente da Câmara Municipal de  
Conceição do Castelo-ES.

